

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELEGÍVEIS PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO-BAHIA.

A COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 971/2023 e pela Portaria SME nº 219/2023, de 19 de dezembro de 2023, e demais dispositivos legais, tendo em vista a composição dos representantes elegíveis para formação do Conselho Municipal de Educação de Santo Amaro/Bahia, CONVOCA, através do presente, a todos os interessado, que preencham as condições deste Edital, para concorrer a 01 vaga de Representante da Rede Municipal de Ensino e 01 vaga de Representante de Pais de Alunos, nos termos da Lei Complementar Nº 2088/2017, de 29 de junho de 2017- que alterou a Lei nº 1.226/96, de 26 de outubro de 1996 e a Lei nº 02/1998, de 29 de maio de 1998, cuja regulamentação se dará da seguinte forma:

- Art. 1º Os membros do Conselho Municipal de Educação CME, pertencentes as redes federal, estadual e particular de ensino deverão ser indicadas pelas instituições respectivas, baseadas neste Município, mediante solicitação formal da Administração Municipal.
- Art. 2º Para os Representantes do Poder Executivo Municipal, da Rede Federal de Ensino, da Rede Estadual de Ensino, da Rede Particular de Ensino e da Procuradoria Jurídica do Município, esses órgãos e instituições serão oficiados a encaminhar à Câmara Legislativa de Santo Amaro, o nome de um titular e de um suplente indicados para representar cada uma das instituições retro citadas.
- Art. 3°- Para a escolha de um titular e de um suplente Representantes da Rede Municipal de Ensino e de um titular e de um suplente Representantes dos Pais de Alunos da rede municipal, haverá eleição a ser realizada no dia 11/01/2024, das 9:00 as 16:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, obedecendo aos seguintes requisitos:



- § 1º Para concorrer ao cargo de Conselheiro(a) do CME, na condição de Representante da Rede Municipal de Ensino, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do RG e do CPF, cópia do comprovante de residência e do comprovante de atuação na rede de ensino municipal por meio de declaração da Administração, atestado ou contracheque, além do preenchimento da ficha de inscrição, cujo modelo se encontra no **Anexo I**.
- Art. 3°- Na mesma data, horário e local, será realizada a eleição para a escolha dos Representantes dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino, devendo o candidato interessado em concorrer ao cargo de Conselheiro(a) do CME apresentar cópia do RG e do CPF, cópia do comprovante de residência e comprove que seu filho está, legalmente, matriculado em escolar da rede municipal, além do preenchimento da ficha de inscrição, cujo modelo se encontra no Anexo II.
- **Art. 4º-** As inscrições dos(as) candidatos(as) que desejem concorrer aos cargos de Conselheiro(a) do CME deverão obedecer ao quanto disposto nos arts. 2º e 3º, deste Edital, e serem efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação até o dia 05/01/2024, das 9:00 as 14:0hs.

Parágrafo único – As inscrições que não obedecerem aos requisitos contidos neste Edital serão indeferidas, cabendo recurso contra esse indeferimento até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação da relação das inscrições aprovadas no Diário Oficial do Município, o qual será decidido pela Comissão Eleitoral.

- Art. 5º Na apuração dos votos, o candidato mais votado de cada categoria será eleito membro titular do CME e o segundo mais votado, o seu suplente.
- § 1º A apuração dos votos e todas as demais ocorrências deverão ser devidamente registradas pela Comissão Eleitoral em ata especialmente aberta para esta finalidade.
- § 2º A parte que se sentir prejudicada com o resultado das eleições, poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no mural da Câmara Municipal.

§ 3º - Poderão votar na eleição:

a) O funcionário da rede municipal de ensino de Santo Amaro, devidamente munido do RG, CPF e que comprovem possuir vínculo laboral com a rede de educação municipal;



- b) Os pais de alunos devidamente munidos do RG, CPF e que comprovem que o seu(a) filho(a) está devidamente matriculado na rede municipal de ensino.
- Art. 6º Os candidatos deverão observar e respeitar o cronograma contido no Anexo III deste Edital para a prática de todos os atos relativos a eleição para composição do CME.
- Art. 7° Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Janeiro de 2024.

Munique F. Gonçalves do Carmo Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 87712023

Munique Ferreira Gonçalves do Carmo Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO(A)

REPRESENTAÇÃO: REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Fitular:		
CPF:		
RG:		
Data de Expedição://Órgão Emissor:	UF	
Data de Nascimento://		
Filiação:		
Endereço:		
Telefone (s):		
E-mail:		



ANEXO II

FICHA DE INCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO(A)

REPRESENTAÇÃO: REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MUNICIPAL DE ENSINO				
tular:				
PF:				
G:				
ata de Expedição:/ Órgão Emissor: UF				
ata de Nascimento://				
liação:				
ndereço:	_			
elefone (s):				
-mail:				



ANEXO III

CRONOGRAMA SOBRE AS ETAPAS DAS ELEIÇÕES

ITENS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
1.	Publicação de edital	03/01/2024
2.	Período de inscrição dos candidatos(as) aos cargos de Representantes da Rede Municipal de Ensino e dos Pais de Alunos da Rede Municipal	03 até 05/01/1024
3.	Publicação da Relação dos Candidatos inscritos	08/01/2024
4.	Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de candidatura	10/01/2024
5.	Data da eleição para o preenchimento dos cargos de Conselheiros(as) do CME e publicação do resultado.	11/01/2024
6.	Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da eleição.	15/01/2024
7.	Publicação dos eleitos para titular e suplente para os cargos de Representantes da Rede Municipal de Ensino e dos Pais de Alunos da Rede Municipal e encaminhamento à Câmara Municipal para fins de nomeação pelo Poder Executivo	16/01/2024